

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



Publicação: 19/03/2024

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 Suplementar Nº. BAC20240319 Bacabal - MA, 19/03/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:
diario@bacabal.ma.gov.br
Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- LEI N° 1584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
- LEI № 1586 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete

LEI № 1584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dá nova denominação à Unidade de Ensino Fundamental UEF Centro do Cirilo, localizada no povoado Centro do Cirilo, que passa a chamar: Unidade de Ensino Fundamental UEF Dom Henrique, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º A Unidade de Ensino Fundamental UEF

Centro do Cirilo, localizada no povoado Centro do Cirilo, zona rural deste município de Bacabal, Estado do Maranhão, passa a denominar-se Unidade de Ensino Fundamental UEF Dom Henrique. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 19 de fevereiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal. **SANCIONADA AOS 19/03/2024.**

Código identificador:

905 fb fcec4aa7e745513 facf2742 f8e fc9cd5987ed729 da888346 cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348 fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

LEI № 1586 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a redenominação de prédio público e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica redenominada para Unidade de Ensino Fundamental Maria de Fátima Costa Rego, a Unidade Ensino Fundamental São Benedito, escola existente no povoado São Benedito, neste município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 14 de fevereiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal. SANCIONADA AOS 19/03/2024.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9 b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b







Publicação: 19/03/2024

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão Travessa 15 de Novembro, 229, Centro Telefone: (99) 3621 0533



